



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a transferência de bens móveis considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 021/2020, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Cadeira estofada preta	0009
20	Cadeiras conjugadas	13 ao 33/2013
01	TV SHARP 14"	0037
01	Vídeo Cassete SHARP	0038
01	Suporte para TV e vídeo	0039
01	Condicionador de ar CCI 07-7500 BTUS – Consul/frio	0111
01	Cadeira giratória diretora - Artef	0125
01	Antena Parabólica Completa	0202
01	Condicionador de ar 7500 BTUS - Consul	S/N

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR 18 de março de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente

PUBLICADO	<u>DIOEM</u>
EDIÇÃO	<u>0454</u> DATA <u>19/03/2020</u>